



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, Centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone:
(35) 3664-1258

INDICAÇÃO Nº 22/2026

Senhores Vereadores, apresento as V. Exas., nos termos do artigo 181 do Regimento Interno, a presente indicação, a ser encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que sejam realizados estudos e levantamentos nos pontos do município que apresentam deficiência ou ausência de sinalização de trânsito, com a finalidade de avaliar a necessidade de implantação, reforço e manutenção de placas e sinalização horizontal, especialmente faixas de pedestres, sinalização de parada obrigatória e demais marcações necessárias nos cruzamentos e vias públicas.

Justificativa

A presente indicação tem como objetivo contribuir para a melhoria da segurança viária em nosso município, tendo em vista que existem locais onde a sinalização de trânsito se encontra ausente, insuficiente ou com pouca visibilidade, incluindo placas e faixas de sinalização.

A sinalização adequada é fundamental para orientar motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres, proporcionando maior organização e segurança no trânsito, especialmente nos cruzamentos e em locais de maior circulação de pessoas e veículos.

Além disso, a medida possui caráter preventivo, buscando reduzir os riscos de acidentes e proporcionar maior segurança aos usuários das vias públicas, contribuindo para um trânsito mais organizado e seguro para toda a população.

A presente indicação encontra respaldo no Código de Trânsito Brasileiro – Lei Federal nº 9.503/1997, especialmente em seu art. 24, inciso III, que atribui ao órgão executivo de trânsito municipal a competência para implantar, manter e operar o sistema de sinalização, dispositivos e equipamentos de controle viário, bem como no art. 90, §1º, que trata da responsabilidade pela falta, insuficiência ou incorreta colocação da sinalização.

Diante da importância da matéria para a segurança da população, solicita-se ao Poder Executivo que avalie os pontos que necessitam de melhorias e adote as providências

Sala das Sessões, 17 de Agosto de 2026.

Carlos Rafael Lima Ramirez de Oliveira
CARLOS RAFAEL LIMA RAMIREZ DE OLIVEIRA
Vereador



De acordo com o art. 182, §2º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, determino o envio da presente Indicação ao Chefe do Poder Executivo, para conhecimento e adoção das providências cabíveis.
14/08/2026

Ramon Almeida Caetano
Presidente da Câmara Municipal